CÓDIGO DE CONDUTA

Terraplena

MENSAGEM DO PRESIDENTE

É com grande satisfação que entregamos a você colaborador o nosso **Código de Conduta**. As diretrizes do nosso código são inspiradas nos nossos valores e traduzem o nosso compromisso com a **Ética Empresarial**, com nossa **Missão e Visão**. Ele traz elementos que nos orientam e que consideramos essenciais nas relações em nossa empresa, com os colaboradores, clientes, comunidade e com os diferentes públicos. Para nós, é fundamental que nossos colaboradores conheçam e pratiquem esses valores, e adotem atitudes e comportamentos claros, corretos e éticos em suas atividades.

Nele, buscamos normatizar nossas práticas, nossa gestão e regulamentos internos.

Hoje, confiamos aos líderes e aos nossos colaboradores a responsabilidade pelo cultivo desses padrões de comportamento, mantendo um ambiente de trabalho de confiança e saudável, fortalecendo nossa **cultura de respeito.**

Mais do que o cumprimento deste código, espero que todos consultem, leiam e reflitam sobre as orientações nele contidas, tornando-o fonte de consulta a todos que trabalham na Terraplena.

Contamos com você!

Carlos R. A. Nascimento

Presidente

ÍNDICE

MENSAGEM DO PRESIDENTE

MISSÃO, VISÃO E VALORES DA TERRAPLENA

1. *CÓDIGO DE CONDUTA, SUA APLICAÇÃO E VIOLAÇÃO*
2. *RELACIONAMENTOS INTERNOS*
   - *2.1. CONDUTAS VEDADAS NA TERRAPLENA:*
3. *RELACIONAMENTO COM CLIENTE*
4. *RELACIONAMENTO COM FORNECEDOR*
5. *RELACIONAMENTO COM ORGÃOS GOVERNAMENTAIS*
6. *MEIO AMBIENTE E RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE*
7. *RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA*
8. *USO DE RECURSOS DA EMPRESA*
9. *SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO*
10. *POLÍTICA DA QUALIDADE*
11. *QUALIDADE*
12. *PRODUTIVIDADE*
13. *INTERPRETAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA*
14. *VIGÊNCIA E DIVULGAÇÃO*
15. *TERMO DE COMPROMISSO DO CÓDIGO DE CONDUTA*

MISSÃO

Prestar serviço de engenharia com eficiência e rentabilidade para satisfação de nossos clientes e quotistas.

VISÃO

Ser referência em nossa área de atuação.

VALORES

- Ética: nas relações internas e externas.
- Compromisso: com a qualidade de nossos produtos e serviços e com a saúde e segurança de todos os envolvidos.
- Responsabilidade Social e Ambiental.
- Rentabilidade Continuada.

1. O CÓDIGO DE CONDUTA, APLICAÇÃO E VIOLAÇÃO

A Terraplena tem a condução das suas atividades empresariais, por um conjunto de valores que refletem nos padrões éticos, buscando assegurar credibilidade e preservar a imagem da empresa, junto aos mercados em que atua. Portanto, este Código representa o nosso compromisso com a ética e a conduta empresarial íntegra. Deve servir como guia geral de atitudes e de conduta que esperamos do colaborador no dia a dia. Deve ser aplicado a todos os colaboradores e servir de referência a terceiros, em especial: clientes, comunidade, fornecedores, prestadores de serviços, sindicatos, órgãos governamentais. Todos os colaboradores devem estar comprometidos com os princípios de honestidade, confiança e respeito pelos outros e são responsáveis pela disseminação e prática desses valores. Esperamos que você conheça e aplique não somente as diretrizes deste código, mas também as demais políticas e procedimentos, fundamentais para execução de suas atividades.

Deixar de cumprir o presente código representa ato de indisciplina, nos termos do artigo 482, *h* da CLT, ensejando a aplicação de penalidade disciplinar, conforme a gravidade da conduta, podendo ocasionar até mesmo a rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

Cabe à Diretoria zelar pela observação deste Código, sendo também responsável por propor ao Recursos Humanos recomendações para o seu aperfeiçoamento, visando a sua atualização.
À liderança, cabe informar, orientar e preparar sua equipe para a correta utilização e aplicação das políticas e das normas da empresa, devendo ser exemplo a ser seguido.

2. RELACIONAMENTOS INTERNOS

Valorizamos a troca de sinergia entre as áreas, propiciando um ambiente de trabalho pautado pela confiança, honestidade, integridade, imparcialidade e respeito mútuo entre colaboradores, com oportunidades de crescimento profissional.

Buscamos um espaço para a diversidade e a inclusão social. Portanto, a Terraplena condizente com os princípios éticos que norteiam este código, repudia toda e qualquer forma de preconceito, discriminação e assédio.

Terraplena Ltda. Belém - Pará - Brasil

2.1 – É expressamente VEDADO na Terraplena:

- A contratação de parentes de colaborares da empresa, sanguíneos ou por afinidade, até quarto grau, na forma lei, salvo autorização expressa da sua Presidência.
- O trabalho infantil, forçado ou escravo no âmbito da empresa.
- Uso do cargo visando obter facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento pessoal ilegítimo ou para terceiros de suas relações.
- O tratamento dos subordinados com desrespeito.
- Discriminação em função de etnia, origem, sexo, orientação sexual, crença religiosa, condição de sindicalização, convicção política, ideológica, classe social, condição de pessoa com deficiência, estado civil ou idade.
- Assédio de qualquer natureza, inclusive moral ou sexual, provocando o constrangimento alheio.
- Tratamento preferencial ou privilegiado a qualquer cliente ou fornecedor em desacordo com as políticas da empresa.
- Aceitação de presentes de fornecedores, exceto quando sejam brindes claramente identificados e sem valor comercial significativo.
- A prática ou tolerância com atos que beneficiem a si próprio, a outro colaborador ou a terceiro, com o qual tenha parentesco ou relação intima.
- Trabalho sob efeito de bebidas alcoólicas ou drogas proibidas por lei, representando risco à sua integridade e a de terceiros.
- Porte armas, de qualquer espécie, nas dependências da empresa, exceto para profissionais expressamente autorizados para tal.
- Utilização de forma incorreta ou deixar de utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) e/ou executar tarefas em condições de riscos.
- Divulgação informações confidenciais da Terraplena, de clientes e fornecedores, exceto quando autorizado pela Diretoria. A confidencialidade e privacidade das informações são dados relevantes e não estão disponíveis ao público em geral e devem ser tratadas com rigor e sigilo adequados.
- Uso inadequado dos sistemas de TI, pode nos expor a riscos. Os sistemas eletrônicos e os recursos de informática estão à disposição dos colaboradores para o bom desempenho de suas funções. A Terraplena poderá, a seu critério, usar e monitorar qualquer informação transmitida ou residente nesses meios.

Terraplena Ltda. Belém - Pará - Brasil

- A Utilização do logotipo TERRAPLENA em todo e qualquer material externo (propaganda, vídeos, sites, eventos, brindes, artigos promocionais etc.) sem autorização expressa da Diretoria da empresa.
- Comportamento indevido em público, por parte do colaborador, especialmente quando estiver usando vestuário ou veículo com a marca da empresa.
- O despeito às normas estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/98).
- A prática de qualquer ato ilícito de natureza penal, civil e/ou administrativa, em especial o cometimento das condutas tipificadas pela Lei Federal no. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).
- A assunção de qualquer compromisso ou obrigação com reflexo no patrimônio da empresa, ainda que mediante procuração ou ordem de serviço, sem a prévia comunicação à Presidência da empresa ou sem o seu referendo na impossibilidade de consulta prévia.

3. RELACIONAMENTO COM CLIENTES

A Terraplena tem forte compromisso com seus clientes, sempre fornecendo serviços de qualidade, buscando atender as necessidades e satisfação, de acordo com a nossa missão e valores. Todo colaborador deve atender aos clientes com eficiência, rapidez, educação e transparência, superando as suas expectativas.

Caso ocorra alguma reclamação, solicitação ou mesmo sugestão por parte do cliente, esta deve ser encaminhada à área competente para análise e resposta dentro do prazo adequado.

4. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

Todos os fornecedores devem passar por processo de contratação e avaliação com critérios claros e sem discriminação, contemplando os interesses das partes envolvidas, não sendo admitidas práticas de favorecimento, nem vantagens indevidas ou mesmo a concorrência desleal. A Terraplena impõe que nas transações comerciais com seus fornecedores, o colaborador tenha uma conduta isenta e transparente, devendo observar os critérios técnicos solicitados e definidos pela área requisitante. É vedada a contratação de fornecedores que desobedeçam a legislação trabalhista vigente.

Terraplena Ltda. Belém - Pará - Brasil

5. RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

O Relacionamento da Terraplena com autoridades governamentais deve ser pautado por atitudes profissionais, observados os comandos legais pertinentes. O fornecimento de qualquer informação, inclusive aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, deve se efetuado sempre por escrito, mediante protocolo e com as orientações da Assessoria Jurídica. Em processos de fiscalização, todos os colaboradores devem adotar uma postura colaborativa, devendo ter o cuidado em conhecer previamente as questões legais especificas e ajudando a obter todos os documentos necessários à fiscalização, informando a Assessoria Jurídica e Diretoria imediatamente. A Terraplena considera que é legitimo contestar medidas legais ou fiscais abusivas, discriminatórias ou incorretas através de ações administrativas ou jurídicas junto aos poderes competentes.

6. MEIO AMBIENTE E RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

A TERRAPLENA trata de forma transparente todas as informações relativas ao meio ambiente que possam ter impactos sobre os nossos colaboradores, sobre a comunidade, mantendo sempre uma abordagem preventiva. Procuramos sempre conviver de forma harmoniosa com as comunidades onde estamos presente, respeitamos as pessoas, seus valores, apoiando o desenvolvimento socioeconômico, e do meio ambiente com o compromisso de atender a legislação ambiental. Mantemos canais de diálogo abertos com todas as comunidades onde atuamos. Desenvolvemos e apoiamos programas de conscientização e educação ambiental junto aos colaboradores, contribuindo assim para o desenvolvimento da consciência ambiental. Buscamos soluções para minimizar a geração de resíduos e consequentemente os eventuais impactos ambientais. Contribuímos com a proteção do meio ambiente, licenciando as atividades críticas como ***Usina de Asfalto, Transporte de Produtos Perigosos, Coleta de Resíduos de Saúde, entre outras, além de realizar campanhas de sensibilização em DDS e treinamentos.***

7. RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

A informação divulgada pelos meios de comunicação é muito importante na formação da imagem da empresa e a relação com esses veículos de comunicação representa uma importante ferramenta de divulgação de notícias e fatos sobre a empresa. A Busca do fortalecimento do relacionamento com a imprensa (jornais, rádios, Tvs, revistas e internet) tem papel importante em nossa atividade, assim como a ampliação dos canais de informação com a sociedade, baseado na confiança, respeito mútuo, ética e profissionalismo e são promovidos, exclusivamente, pelos porta-vozes designados. É vedado a colaborador não autorizado, realizar contatos com a imprensa em nome da Terraplena, não devendo promover a divulgação de informações sigilosas ou inverídicas.

8. USO DOS RECURSOS DA EMPRESA

Cada colaborador da Terraplena tem a responsabilidade pelo correto uso e guarda dos bens e ativos que fazem parte do seu trabalho, direta ou indiretamente e devem ser utilizados exclusivamente para realização de atividades que atendam a empresa, não podendo ser utilizados para fins particulares.

Entre esses bens e ativos estão imóveis, equipamentos, instalações, informações técnicas e de mercado, programas de computador, papéis e documentos de trabalho e outros que fazem parte do patrimônio da Terraplena. Sendo proibido modificar as características originais dos bens, bem como colar adesivos ou objetos em computadores, mesas, veículos, dentre outros.

O Colaborador será responsabilizado pelo mau uso de equipamentos e/ou outros bens patrimoniais, podendo arcar com o ônus da má utilização, dentro e fora da Terraplena.

9. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

A saúde e a integridade física dos nossos colaboradores constituem prioridades na Terraplena. Sendo responsabilidade de cada um, conhecer a política, os procedimentos e as práticas de saúde, rigorosamente, como prevenção dos riscos de trabalho, uma condição intrínseca ao desenvolvimento de qualquer atividade. Ao cuidarmos da nossa

Terraplena Ltda. Belém - Pará - Brasil

integridade física e também dos colegas de trabalho, assumimos a responsabilidade na prevenção de acidentes no ambiente de trabalho. É imprescindível o uso de equipamento de proteção individual durante as atividades, como forma de prevenção, evitando riscos de acidentes, propiciando um ambiente de trabalho seguro.

- Procure conhecer as normas e regulamentos de segurança e aplique-as em todos os setores da empresa;

- Evite praticar atos perigosos ou inseguros e comunique ao seu superior imediato as condições perigosas que possam resultar em acidentes;

- Utilize sempre o equipamento de proteção adequado para sua proteção individual. Cuidar bem deles é um dever.

10. POLITICA DA QUALIDADE

"Executar obras de engenharia, buscando a satisfação do cliente, a melhoria contínua dos serviços prestados, a qualificação dos colaboradores e a sustentabilidade em nossos canteiros de obra."

11. SISTEMA DA QUALIDADE

No Sistema de Gestão da Qualidade, o objetivo principal é o aprimoramento de todos e o aperfeiçoamento de cada tarefa. Isso traz melhorias tanto nas condições de trabalho como no produto final, pois um trabalho bem feito em um bom ambiente, com pessoas satisfeitas e que executam com perfeição suas tarefas, tem como resultado um bom produto. E um bom produto/serviço leva à satisfação total do cliente. Para garantir tal satisfação, foram desenvolvidos documentos que definem atribuições e responsabilidades de todos os funcionários e procedimentos operacionais e de execução de serviços a fim de evitarmos o *desperdício dos recursos e* utilizar o tempo, os materiais de consumo, os recursos humanos e os maquinários de forma racional.

Terraplena Ltda. Belém - Pará - Brasil

12. PRODUTIVIDADE

Nos tempos atuais os clientes não apenas exigem produtos com qualidade absoluta; eles também querem que os serviços e os produtos tenham a entrega rápida e que não tenham custo elevado. Eles estão cada dia mais exigentes porque sabem que podem cobrar. As organizações só conseguirão ter seus preços diminuídos para atender as exigências do mercado se cada colaborador fizer o seu trabalho o mais rápido possível. Portanto, produtividade deve ser a meta a ser buscada continuamente por todo funcionário.

13. INTERPRETAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Este código com valores e normas de conduta empresarial da Terraplena que você está recebendo é um documento que passará a fazer parte da vida de todos os colaboradores. É um conjunto de direitos, deveres e responsabilidades e representa os princípios básicos que norteiam as nossas relações éticas dentro e fora da empresa. Para nós, é fundamental que todos os colaboradores sigam as diretrizes, políticas e procedimentos aqui contidos e apliquem em suas atividades. Pedimos que leia com atenção e aplique esses valores e normas, no seu dia a dia.

Violações aos dispositivos constantes deste código, às normas e às orientações disciplinares da empresa, sujeitam os infratores a penalidades disciplinares, conforme anteriormente exposto. Na aplicação das penas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, observando-se sempre as normas de Recursos Humanos e a legislação aplicável.

Em caso de dúvidas, sobre como interpretar ou mesmo como agir, consulte seu superior imediato ou a área de Recursos Humanos.

14. VIGÊNCIA E DIVULGAÇÃO

Este código de conduta entra em vigor a partir da sua publicação.

Considerando a natureza das regras ora estabelecidas, decorrentes de princípios jurídicos e regras normativas regedoras da matéria, o presente CÓDIGO DE CONDUTA, face à

anuência pessoal formalizada, a partir de livre consentimento, passa a integrar cada **CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO,** nos termos do artigo 468/CLT.

Divulgação no website da empresa no endereço www.terraplena.com.br para consulta pelos colaboradores, a qualquer tempo, e conhecimento de fornecedores, clientes e sociedade em geral.

15. TERMO DE COMPROMISSO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Eu, _____

Portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº _____Série_____,

colaborador, declaro ter conhecimento da existência do Código de Conduta da Terraplena, o qual recebi, li, entendi e mantenho em meu poder, comprometendo-me a cumpri-lo integralmente, sem restrições.

Estou ciente do padrão de conduta exigido neste código, que passa a integrar meu contrato individual de trabalho.

Também, estou ciente de que, a partir desta data, a não observância ao código de conduta da Terraplena poderá caracterizar falta disciplinar e estarei sujeito a aplicação de penalidades. ou mesmo desligamento da empresa.

Belém (PA), _____de_____de 20_____.

Assinatura:

Nome (legível):

_____

Matricula:_____

Cargo:_____

Área: _____